

PORTARIA Nº 1.939/2026**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO
DO INVENTÁRIO GERAL DOS BENS
PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 37.646/2026 e tendo em vista o que consta no processo nº **62267/2026**,

Art. 1º Constituir a Comissão para Elaboração do Inventário Geral Anual do Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2026, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

Paragrafo único: Para compor a comissão de que trata o “caput” deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência.

- I. Juliana da Silva Landeiro (Gerência de Suprimentos e Patrimônio);
- II. Karina Bastos Peres Spolodorio (Coordenadora de Almoxarifado);
- III. Andressa Aldano dos Santos de Oliveira (Coordenadora de Patrimônio);
- IV. Anderson Barros Archanjo (Gerência de Assistência Farmacêutica);
- V. Paula Ramos de Almeida (Farmacêutica).
- VI. Emílio Abreu – Assessor Técnico;
- VII. Wagner Almeida Farias – auxiliar Administrativo
- VIII. Leonardo Rangel Cunha - Auxiliar de serviços públicos municipais.
- IX. Nilson de Souza - Ajudante geral.
- X. Suelen de Souza Caçador - Assessor Técnico nível médio.
- XI. Neuza dos Santos - Auxiliar de serviços públicos municipais.



Art. 2º. Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

- I - Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;
- II - Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;
- III - Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- IV - Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;
- V - Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

